



EDITAL SECOR Nº 02/2018

O **VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais **FAZ SABER**, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia **22 de fevereiro de 2018** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA** pelo **Desembargador Corregedor Regional MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO** na Vara do Trabalho de Alvorada, sita na Avenida Elpídio Corrêa da Silveira, nº 360, Alvorada/RS;
- II. a correção ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 37 a 44 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento Conjunto nº 247, de 10 de dezembro de 2015 - texto compilado com as alterações promovidas pelo Provimento nº 248, de 29 de fevereiro de 2016), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ e das rotinas da Secretaria. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o artigo 41 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, o Juiz e Servidores da Unidade Judiciária deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. durante o período em que os autos dos processos físicos requisitados para análise na Secretaria da Corregedoria permanecerem à sua disposição, os prazos porventura em curso serão considerados suspensos, o que deverá ser certificado nos respectivos autos, tão logo sejam devolvidos à Secretaria da Vara do Trabalho;
- V. o **Corregedor Regional** estará no dia **22.02.2018**, das **15h às 15h30min**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume na sede da respectiva Unidade Judiciária dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Documento assinado digitalmente
MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Desembargador Vice-Corregedor Regional,
no exercício da Corregedoria